

LEI N°742 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
COMPRAR UM TERRENO COM UMA
PEQUENA AREA CONSTRUÍDA PARA
FINS DE ATIVIDADE PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo de Banabuiú- CE, autorizado a comprar um terreno na Rua Irmã Tavares, S/N, Centro Banabuiú – CE, CEP: 63960-000, medindo 10 metros de frente com 35 metros de fundo, totalizando 350M² (trezentos e cinqüenta metros quadrados) com uma área construída de 25M² de propriedade de Reinaldo Silveira Parente, portador do CPF de N°: 892.249.653-34, tendo como limite ao Norte a rua Nossa Senhora do Carmo; ao Sul com a rua Irma Tavares; ao Leste com terreno de propriedade de Francisco Wellington de Almeida Dias e a Oeste com terreno de propriedade de Maria Jordana Menezes Silva. A referida compra tem o objetivo de abertura de rua, com o intuito de melhorar o fluxo, conforme memorial descritivo anexo.

Art. 2º - A avaliação do imóvel foi elaborada pela comissão permanente de avaliação, nomeada através da portaria municipal N°: 203/2021, que depois de inspecionado a referida propriedade, estipulou o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme laudo de avaliação anexo a ser pago em parcela única.



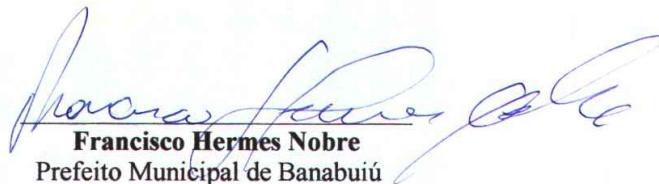
Art. 3º - fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X da lei federal Nº: 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Art. 4º - As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementado, se necessário.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos quatorze dias do mês de março de 2022.



Francisco Hermes Nobre
Prefeito Municipal de Banabuiú

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 16/03/22 Edição 2943
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: www.diariomunicipal.com.br/apreca/
Cód. Identificador B2169.DFF